

# CARTA DE SERVIÇOS

Provimento e vacância de Magistrados do Trabalho



<b>Nome do Serviço</b>	Provimento e vacância de Magistrados do Trabalho
<b>Nome alternativo</b>	-
<b>Descrição do Serviço</b>	Recepcionar os pedidos de promoção e aposentadoria de magistrados do trabalho, instruindo o processo administrativo respectivo, subsidiando a Presidência do Conselho com dados para envio dos autos ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e prestando informações aos interessados diretos sobre o andamento da solicitação.
<b>Usuários do Serviço</b>	TRT interessado e magistrados em processo de promoção/aposentadoria.
<b>Requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço.</b>	Envio de Ofício ou e-mail com dados suficientes para que se possa verificar a identidade do interessado.
<b>Forma de prestação do serviço</b>	E-mail

# CARTA DE SERVIÇOS

Provimento e vacância de Magistrados do Trabalho

<b>Principais etapas para o processamento do serviço</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento da documentação oriunda do TRT</li><li>2. Abertura e instrução do Processo Administrativo</li><li>3. Envio do processo para deliberação e assinatura pela Secretaria-Geral e pela Presidência do CSJT</li><li>4. Recebimento dos autos em devolução para envio ao Ministério da Justiça e Segurança Pública</li><li>5. Elaboração de ofício, assinado pela Secretaria-Geral, para envio integral do processo após comunicação do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a publicação do ato de promoção/aposentadoria no DOU</li></ol>
<b>Tempo para atendimento (prazo máximo)</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Até 5 dias para instrução inicial do processo</li><li>2. 1 dia para envio dos autos ao Poder Executivo</li><li>3. Até 2 dias para remessa do processo à Secretaria-Geral para envio integral ao TRT</li></ol>
<b>Forma de comunicação com o solicitante do serviço</b>	E-mail ou telefone.
<b>Locais, meios e formas para acessar o serviço</b>	N/A
<b>Fundamentação Legal</b>	Recomendação CSJT nº 20/2016

# CARTA DE SERVIÇOS

Provimento e vacância de Magistrados do Trabalho



## Outras Informações

Não há local para acessar as informações do serviço, uma vez que referem-se a dados de caráter pessoal. Os interessados podem requerer informações acerca da tramitação diretamente à SGPES.